



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 010 /2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, C/C ARTIGO 30, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 02 (dois) imóveis rurais de titularidade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, sendo:

I - O primeiro imóvel com **área** de **7.285,00 m²** (0,728 ha) e **edificação em alvenaria** com **área de 295 m²**, objeto da matrícula **3.019** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no bairro Guaicá, zona rural do Município de Santana do Itararé/PR, com a seguinte descrição:

a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.365.213,98m e E 638.210,82m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°56'50" e 39,61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.365.238,94m e E 638.241,58m; 36°57'01" e 32,77 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.365.265,13m e E 638.261,28m; 31°22'52" e 61,88 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.365.317,95m e E 638.293,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AJAMIRO CORIBABA,



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

com os seguintes azimutes e distâncias: $174^{\circ}07'07''$ e 171,17 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.365.147,68m e E 638.311,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: $303^{\circ}29'11''$ e 120,17 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 51^{\circ}00'$, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

b. **Valor da Avaliação: R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), conforme Laudo anexo.

II - O segundo imóvel com **área** de **11.217,63 m²** (1,12 ha), sem edificação, objeto da matrícula **7.103** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no bairro Guaicá, zona rural do Município de Santana do Itararé/PR, com a seguinte descrição:

a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.365.154,05m e E 638.075,86m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: $40^{\circ}06'29''$ e 125,28 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.365.249,86m e E 638.156,57m; $123^{\circ}29'07''$ e 65,04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.365.213,98m e E 638.210,82m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: $123^{\circ}29'07''$ e 16,20 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.365.205,04m e E 638.224,33m; $123^{\circ}29'07''$ e 103,97



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

m até o vértice 05, de coordenadas N 7.365.147,68m e E 638.311,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AJAMIRO CORIBABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'09" e 134,90 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.365.013,49m e E 638.324,86m; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°34'43" e 13,80 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.365.019,23m e E 638.312,31m; 305°57'15" e 1,43 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.365.020,07m e E 638.311,15m; 321°21'08" e 9,14 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.365.027,21m e E 638.305,44m; 333°57'13" e 22,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.365.047,48m e E 638.295,53m; 335°22'00" e 135,12 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.365.170,31m e E 638.239,21m; 335°13'07" e 19,56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.365.188,06m e E 638.231,02m; 335°13'07" e 10,02 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.365.197,15m e E 638.226,82m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ PAULO FELICIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°13'34" e 25,60 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.365.211,18m e E 638.205,40m; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°39'15" e 23,09 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.365.200,58m e E 638.184,90m; 238°52'34" e 27,17 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.365.186,54m e E 638.161,64m; 246°48'20" e 7,25 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.365.183,68m e E 638.154,98m; 251°34'12" e 42,54 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.365.170,23m e E 638.114,62m; 247°32'15" e 31,89 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.365.158,05m e E 638.085,15m; 246°41'42" e 10,11 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

b. **Valor da Avaliação:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Laudo anexo.

Art. 2º. O bem a ser permutado trata-se de um imóvel rural, situado no bairro Tijuco Preto, com **área** de **15.430m²** (1,54 ha) e **área construída em alvenaria** de **200,00 m²** registrado sob o nº **15.253** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade do Sr. AROLDO MARQUES DE PAULA, com a seguinte descrição:

a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3T-P-12497, de coordenadas (Longitude: -49°38'16.828", Latitude -23°46'01.246" e Altitude: 520.30 m); Linhas secas; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTOS, na cidade de SANTANA DO ITARARÉ, estado de PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.000.485-7, Matrícula nº 1842, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de JOÃO NIVAL PEREIRA, CPF nº 019.595.019-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°20' e 2,01 m até o vértice A3T-M-3025, (Longitude: -49°38'16.765" , Latitude -23°46'01.276" e Altitude: 521,03 m); 117°27' e 47,23 m até o vértice A3T-M-3026, (Longitude: -49°38'15.285" , Latitude -23°46'01.984" e Altitude: 520,84 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, administrada pelo MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CNPJ nº 76.920.826/0001-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°28' e 79,57 m até o vértice A3T-P-12498, (Longitude: -49°38'15.259" , Latitude -23°46'04.570" e Altitude: 521,19 m); 186°07' e 33,95 m



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

até o vértice A3T-P-12499, (Longitude: $-49^{\circ}38'15.387''$, Latitude $-23^{\circ}46'05.667''$ e Altitude: 521,90 m); $189^{\circ}18'$ e 18,90 m até o vértice A3T-P-12500, (Longitude: $-49^{\circ}38'15.495''$, Latitude $-23^{\circ}46'06.273''$ e Altitude: 522,08 m); $192^{\circ}24'$ e 19,63 m até o vértice A3T-P-12501, (Longitude: $-49^{\circ}38'15.644''$, Latitude $-23^{\circ}46'06.896''$ e Altitude: 522,91 m); $196^{\circ}17'$ e 27,57 m até o vértice A3T-M-3023, (Longitude: $-49^{\circ}38'15.917''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.756''$ e Altitude: 523,22 m); Linhas secas; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO FRANCISCO, na cidade de SANTANA DO ITARARÉ, estado de PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.006.343-8, Matrícula nº 4850, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 165.294.489-34, com os seguintes azimutes e distâncias: $275^{\circ}12'$ e 47,14 m até o vértice A3T-M-3024, (Longitude: $-49^{\circ}38'17.575''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.617''$ e Altitude: 521,43 m); $275^{\circ}21'$ e 5,26 m até o vértice A3T-P-12502, (Longitude: $-49^{\circ}38'17.760''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.601''$ e Altitude: 519,00 m); Ribeirão da Fartura; deste, segue confrontando com SÍTIO QUEIROZ, na cidade de SANTANA DO ITARARÉ, estado de PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.409-8, Matrícula nº 10931, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de JOSÉ ORLANDO DE QUEIROZ, CPF nº 337.815.409-87, com os seguintes azimutes e distâncias: $352^{\circ}57'$ e 1,61 m até o vértice A3T-P-12503, (Longitude: $-49^{\circ}38'17.767''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.549''$ e Altitude: 518,80 m); $342^{\circ}56'$ e 5,12 m até o vértice A3T-P-12504, (Longitude: $-49^{\circ}38'17.820''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.390''$ e Altitude: 518,82 m); $338^{\circ}04'$ e 10,85 m até o vértice A3T-P-12505, (Longitude: $-49^{\circ}38'17.963''$, Latitude $-23^{\circ}46'07.063''$ e Altitude: 518,67 m); $321^{\circ}13'$ e 10,26 m até o vértice A3T-P-12506, (Longitude: $-49^{\circ}38'18.190''$, Latitude $-23^{\circ}46'06.803''$ e Altitude: 518,74 m); $307^{\circ}35'$ e 9,43 m até o vértice A3T-P-12507, (Longitude: $-49^{\circ}38'18.454''$, Latitude $-23^{\circ}46'06.616''$ e Altitude: 519,50 m); $315^{\circ}32'$ e 8,49 m até o vértice A3T-P-12508, (Longitude: $-49^{\circ}38'18.664''$, Latitude $-23^{\circ}46'06.419''$ e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Altitude: 519,35 m); 327°38' e 16,83 m até o vértice A3T-P-12509, (Longitude: -49°38'18.982" , Latitude -23°46'05.957" e Altitude: 518,67 m); 1°16' e 11,45 m até o vértice A3T-P-12510, (Longitude: -49°38'18.973" , Latitude -23°46'05.585" e Altitude: 518,91 m); 51°13' e 3,34 m até o vértice A3T-P-12511, (Longitude: -49°38'18.881" , Latitude -23°46'05.517" e Altitude: 518,68 m); 99°41' e 4,02 m até o vértice A3T-P-12512, (Longitude: -49°38'18.741" , Latitude -23°46'05.539" e Altitude: 519,10 m); 117°22' e 4,75 m até o vértice A3T-P-12513, (Longitude: -49°38'18.592" , Latitude -23°46'05.610" e Altitude: 518,64 m); 94°20' e 5,28 m até o vértice A3T-P-12514, (Longitude: -49°38'18.406" , Latitude -23°46'05.623" e Altitude: 518,67 m); 80°53' e 5,05 m até o vértice A3T-P-12515, (Longitude: -49°38'18.230" , Latitude -23°46'05.597" e Altitude: 518,62 m); 76°15' e 4,93 m até o vértice A3T-P-12516, (Longitude: -49°38'18.061" , Latitude -23°46'05.559" e Altitude: 519,20 m); 50°01' e 5,17 m até o vértice A3T-P-12517, (Longitude: -49°38'17.921" , Latitude -23°46'05.451" e Altitude: 518,90 m); 37°50' e 4,99 m até o vértice A3T-P-12518, (Longitude: -49°38'17.813" , Latitude -23°46'05.323" e Altitude: 518,56 m); 25°36' e 4,06 m até o vértice A3T-P-12519, (Longitude: -49°38'17.751" , Latitude -23°46'05.204" e Altitude: 518,89 m); 310°06' e 9,89 m até o vértice A3T-P-12520, (Longitude: -49°38'18.018" , Latitude -23°46'04.997" e Altitude: 519,93 m); 326°07' e 4,93 m até o vértice A3T-P-12521, (Longitude: -49°38'18.115" , Latitude -23°46'04.864" e Altitude: 520,24 m); 318°55' e 3,84 m até o vértice A3T-P-12522, (Longitude: -49°38'18.204" , Latitude -23°46'04.770" e Altitude: 521,43 m); 299°38' e 3,49 m até o vértice A3T-P-12523, (Longitude: -49°38'18.311" , Latitude -23°46'04.714" e Altitude: 521,49 m); 259°21' e 8,67 m até o vértice A3T-P-12524, (Longitude: -49°38'18.612" , Latitude -23°46'04.766" e Altitude: 519,70 m); 262°03' e 9,35 m até o vértice A3T-P-12525, (Longitude: -49°38'18.939" , Latitude -23°46'04.808" e Altitude: 520,00 m); Ribeirão da Fartura; deste, segue confrontando com SITIO QUEIROZ, na cidade de SANTANA DO ITARARÉ, estado



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

de PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.409-8, Matrícula nº 10930, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de EVANDRO GONÇALVES PORFIRIO, CPF nº 066.211.269-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50' e 4,05 m até o vértice A3T-P-12526, (Longitude: -49°38'19.079" , Latitude -23°46'04.781" e Altitude: 520,45 m); 318°13' e 4,21 m até o vértice A3T-P-12527, (Longitude: -49°38'19.178" , Latitude -23°46'04.679" e Altitude: 519,99 m); 350°55' e 3,77 m até o vértice A3T-P-12528, (Longitude: -49°38'19.199" , Latitude -23°46'04.558" e Altitude: 519,84 m); 55°27' e 4,12 m até o vértice A3T-P-12529, (Longitude: -49°38'19.079" , Latitude -23°46'04.482" e Altitude: 520,30 m); 59°48' e 13,40 m até o vértice A3T-P-12530, (Longitude: -49°38'18.670" , Latitude -23°46'04.263" e Altitude: 521,44 m); 25°27' e 6,85 m até o vértice A3T-P-12531, (Longitude: -49°38'18.566" , Latitude -23°46'04.062" e Altitude: 520,02 m); 14°40' e 10,40 m até o vértice A3T-P-12532, (Longitude: -49°38'18.473" , Latitude -23°46'03.735" e Altitude: 519,69 m); 9°03' e 10,97 m até o vértice A3T-P-12533, (Longitude: -49°38'18.412" , Latitude -23°46'03.383" e Altitude: 519,54 m); 17°43' e 20,64 m até o vértice A3T-P-12534, (Longitude: -49°38'18.190" , Latitude -23°46'02.744" e Altitude: 520,03 m); 20°02' e 12,81 m até o vértice A3T-P-12535, (Longitude: -49°38'18.035" , Latitude -23°46'02.353" e Altitude: 520,45 m); 31°00' e 5,17 m até o vértice A3T-P-12536, (Longitude: -49°38'17.941" , Latitude -23°46'02.209" e Altitude: 520,24 m); 36°14' e 10,68 m até o vértice A3T-P-12537, (Longitude: -49°38'17.718" , Latitude -23°46'01.929" e Altitude: 520,06 m); 48°39' e 14,07 m até o vértice A3T-P-12538, (Longitude: -49°38'17.345" , Latitude -23°46'01.627" e Altitude: 520,16 m); 46°42' e 7,63 m até o vértice A3T-P-12539, (Longitude: -49°38'17.149" , Latitude -23°46'01.457" e Altitude: 520,37 m); 55°13' e 9,17 m até o vértice A3T-P-12540, (Longitude: -49°38'16.883" , Latitude -23°46'01.287" e Altitude: 520,34 m);



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

50°59' e 2.00 m até o vértice A3T-P-12497, ponto inicial da descrição deste perímetro.

b. **Valor da Avaliação:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo anexo.

Art. 3º. Os imóveis foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeada através da Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, conforme Laudo anexo.

Art. 4º. Considerando que a soma da avaliação dos 02 (dois) imóveis públicos perfaz o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a avaliação do imóvel particular perfaz a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); o Município pagará ao proprietário Aroldo Marques de Paula, a título de complementação do valor, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo ser fracionado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º. Fica autorizado a Fazenda Pública Municipal a anistiar o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em razão da permuta.

Art. 6º. Os Mapas e Memoriais Descritivos insertos no Anexo Único constituem parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 7º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de permuta competente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM
11 DE MARÇO DE 2024.

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863900

Assinado de forma digital por
JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Dados: 2024.03.11 09:13:51 -03'00'

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar 02 (dois) imóveis rurais de titularidade do Município de Santana do Itararé, sendo o primeiro imóvel com **área** de **7.285,00 m²** (0,728 ha) com **edificação em alvenaria** com **área de 295 m²**, objeto da matrícula **3.019** da Serventia de Registro de Imóveis, no valor de R\$ 130.000,00 e o segundo imóvel com **área** de **11.217,63 m²** (1,12 ha), sem edificação, objeto da matrícula **7.103** da Serventia de Registro de Imóveis, no valor de R\$ 70.000,00, ambos situado no bairro Guaicá, zona rural do Município de Santana do Itararé/PR.

O bem que o Município receberá em permuta é um imóvel rural, situado no bairro Tijuco Preto, com **área** de **15.430m²** (1,54 ha) e **área construída em alvenaria** de **200,00 m²** registrado sob o n° **15.253** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade do Sr. Aroldo Marques de Paula, avaliado em R\$ 350.000,00.

Considerando que a avaliação dos 02 (dois) imóveis do Município totalizou R\$ 200.000,00 e o imóvel privado foi avaliado em R\$ 350.000,00; o presente projeto autoriza o pagamento em pecúnia de R\$ 150.000,00 ao Sr. Aroldo Marques de Paula, a título de complementação deste valor, podendo ser parcelado em até 10 vezes sem juros.

O Poder Executivo visa adquirir o novo imóvel mediante permuta em razão de que o mesmo está a menos de 1 Km da cidade, podendo ser utilizado pelas instituições de ensino municipais para ministrar aulas de educação física para alunos integrantes da rede municipal, APAE, Secretaria de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e população em geral, já que conta com piscina, vestiário e banheiros construídos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores em regime de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSE DE JESUZ

IZAC:6504386390

0

Assinado de forma digital por

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863900

Dados: 2024.03.11 09:14:06

-03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal